

Processo 87.915

## Autógrafo PROJETO DE LEI № 13.639

(Roberto Conde Andrade)

Determina afixação, em condomínios residenciais, de cartazes ou placas com advertência sobre os perigos da impermeabilização ou limpeza de estofados com produtos inflamáveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de abril de 2022 o Plenário aprovou:

- **Art. 1º.** Os condomínios residenciais afixarão, nas áreas de uso comum e de circulação de pessoas, cartazes ou placas contendo advertência sobre:
- I os perigos de incêndio e explosão envolvidos na impermeabilização ou limpeza de colchões, sofás e outros estofados com produtos inflamáveis;
- II os procedimentos adequados para realizar esse tipo de impermeabilização.
- **Art. 2º.** O descumprimento desta lei implica multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município UFMs.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois (26/04/2022).

FAOUAZ TAHA Presidente